



PEDIDO DE COMPRA: 000021 / 2024
EMIÇÃO: 08/02/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de uniformes para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itacurubi para o ano letivo de 2024. VINCULO 500 E VINCULO 550.

Justificativa: Aquisição de uniformes para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, necessários para a padronização das vestes dos alunos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itacurubi no ano letivo de 2024. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: .

- **Jaqueta** Impermeável na cor Azul Marinho, com forro matelace, bolsos na frente, zíper de nylon na parte da frente, gola corta vento, duas listras em cada uma das laterais e punhos da manga na cor Azul Claro e serigrafia na parte esquerda da frente com o símbolo do município de Itacurubi; (No total de 413 unidades, que corresponde: TAM 1 - 02 UNIDADES, TAM 2 - 10 UNIDADES, TAM 3 - 11 UNIDADES, TAM 4 - 24 UNIDADES, TAM 6 - 51- UNIDADES, TAM 8 - 43 UNIDADES, TAM 10 - 47 UNIDADES, TAM 12 - 51 UNIDADES, TAM 14 - 45 UNIDADES, TAM 16 - 22 UNIDADES, TAM P - 27 UNIDADES, TAM M - 44 UNIDADES, TAM G - 26 UNIDADES, TAM GG - 09 UNIDADES, TAM XGG - 01 UNIDADE)
- **Camiseta manga curta** na cor Azul Claro, gola v, tecido malha PV, contendo serigrafia na parte esquerda da frente com o símbolo do município de Itacurubi, sendo que a gola e o punho da manga são na cor Azul Marinho; (No total de 413 unidades, que corresponde: TAM 1 - 02 UNIDADES, TAM 2 - 10 UNIDADES, TAM 3 - 11 UNIDADES, TAM 4 - 24 UNIDADES, TAM 6 - 51- UNIDADES, TAM 8 - 43 UNIDADES, TAM 10 - 47 UNIDADES, TAM 12 - 51 UNIDADES, TAM 14 - 45 UNIDADES, TAM 16 - 22 UNIDADES, TAM P - 27 UNIDADES, TAM M - 44 UNIDADES, TAM G - 26 UNIDADES, TAM GG - 09 UNIDADES, TAM XGG - 01 UNIDADE)
- **Camiseta manga longa** na Cor Azul Claro, gola v, tecido malha PV, contendo serigrafia na parte esquerda da frente com o símbolo do município de Itacurubi, sendo que os punhos da manga e a gola são na Cor Azul Marinho; (No total de 413 unidades, que corresponde: TAM 1 - 02 UNIDADES, TAM 2 - 10 UNIDADES, TAM 3 - 11 UNIDADES, TAM 4 - 24 UNIDADES, TAM 6 - 51- UNIDADES, TAM 8 - 43 UNIDADES, TAM 10 - 47 UNIDADES, TAM 12 - 51 UNIDADES, TAM 14 - 45 UNIDADES, TAM 16 - 22 UNIDADES, TAM P - 27 UNIDADES, TAM M - 44 UNIDADES, TAM G - 26 UNIDADES, TAM GG - 09 UNIDADES, TAM XGG - 01 UNIDADE)
- **Calça** malha colegial peluciada na cor Azul Marinho, devendo conter elástico na cintura com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2 cm. Deverá ter serigrafia na parte esquerda da frente com o símbolo do município de Itacurubi e duas listras em cada um das laterais na Cor Azul Claro; (No total de 413 unidades, que corresponde: TAM 1 - 02 UNIDADES, TAM 2 - 10 UNIDADES, TAM 3 - 11 UNIDADES, TAM 4 - 24 UNIDADES, TAM 6 - 51- UNIDADES, TAM 8 - 43 UNIDADES, TAM 10 - 47 UNIDADES, TAM 12 - 51 UNIDADES, TAM 14 - 45 UNIDADES, TAM 16 - 22 UNIDADES, TAM P - 27 UNIDADES, TAM M - 44 UNIDADES, TAM G - 26 UNIDADES, TAM GG - 09 UNIDADES, TAM XGG - 01 UNIDADE)
- **Tênis**, modelo All Star, com cadarço branco, material externo em couro sintético azul marinho e biqueira na cor Branca. Solado borracha leve na cor branca, contendo serigrafia na lingueta do tênis com o símbolo do município de Itacurubi (No total de 378 pares, que correspondem: TAM. 20 - 03 PARES, TAM. 21 - 4 PARES, TAM. 22 - 02 PARES, TAM. 23 - 03 PARES, TAM. 24 - 12 PARES, TAM. 25 - 12 PARES, TAM. 26 - 06 PARES, TAM. 27 - 12 PARES, TAM. 28 - 18 PARES, TAM. 29 - 26 PARES, TAM. 30 - 24 PARES, TAM. 31 - 08 PARES, TAM. 32 - 25 PARES, TAM. 33 - 24 PARES, TAM. 34 - 28 PARES, TAM. 35 - 33 PARES, TAM. 36 - 35 PARES, TAM. 37 - 35 PARES, TAM. 38 - 30 PARES, TAM. 39 - 16 PARES, TAM. 40 - 05 PARES, TAM. 41 - 05 PARES, TAM. 42. - 08 PARES, TAM 43 - 03 PARES, TAM. 44 - 01 PAR)

O prazo para entrega dos produtos deverá ser **em até 45 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.**

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, necessários para universalização, padronização e redução das desigualdades sociais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itacurubi no ano de 2024, conforme as seguintes especificações/condições:

Todos os produtos deverão ser confeccionados de acordo com as quantidades, especificações e prazos estipulados no contrato.

Todos os itens (peças) deverão ser embalados separadamente por tamanhos em sacos plásticos transparentes.

Ademais, as peças deverão estar isentas de quaisquer vícios, defeitos que comprometam a sua apresentação e uso.

Cada peça deve conter uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano e país da fabricação, tipo de tecido.

A contratada deverá prestar, imediatamente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, as providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados;

No caso de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

A entrega de todos os itens deverá ser realizada **em até 45 dias após a assinatura do contrato**, no endereço na Av. Dez de abril, nº 910, no bairro Centro, em Itacurubi, na Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os uniformes escolares para o ano letivo de 2024 têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

A presente contratação contrato tem por objeto a aquisição de uniformes escolares para os alunos das Escolas da rede municipal de ensino de Itacurubi, para o ano letivo de 2024.

Todas as peças deverão ser confeccionadas de acordo com as quantidades e especificações mencionadas neste termo de referência, dentro do prazo estipulado no contrato.

Todos os itens (peças) deverão ser embalados separadamente por tamanhos em sacos plásticos transparentes.

Ademais, as peças deverão estar isentas de quaisquer defeitos que comprometam a sua apresentação.

Cada peça deve conter uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, tamanho, ano e país da fabricação, tipo de tecido.

Prazo para confecção e entrega:

Os uniformes escolares deverão ser entregues em até 45 dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Da entrega:

Todos os itens deverão ser entregues, no endereço: Av. Dez de abril, nº 910, bairro Centro, em Itacurubi, de segunda à sexta, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, na Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado)

Do Prazo:



Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Do Pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas no edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.

Da Rescisão:



O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado de acordo com o estipulado no termo de referência e no contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscal do contrato será realizada pela servidora JUREMA JULIANA PAVÃO DOS SANTOS, supervisora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento de todos os produtos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 173.649,98. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339032

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)



ITACURUBI
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/02/2024

Hora: 07:33:31

CÓDIGO REDUZIDO: 1.002 SUB. VINCULO: 500.01

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339032

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 1.003

RECURSO: (550)

FONTE: Salário educação